

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. MÁRCIO CORREA)

Cria o Roteiro Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia na Região Perimetral da rodovia BR-060.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria o Roteiro Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia na Região Perimetral da rodovia BR-060.

Art. 2º É criado o Roteiro Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia com os objetivos de:

I-estimular o desenvolvimento turístico do Distrito Federal e dos municípios goianos de Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Goiânia e Teresópolis;

II- promover a riqueza culinária e cultural dessas cidades;

III- contribuir para o desenvolvimento econômico sustentável da região, estimulando a criação de novos empreendimentos e a expansão dos já existentes;

IV- fortalecer a identidade regional.

Art. 3º O eixo central do Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia corresponderá ao trajeto da rodovia BR-060.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos do Roteiro Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia receberão o



apoio dos programas oficiais destinados ao fortalecimento da regionalização do turismo.

§ 1º Os recursos financeiros destinados à implantação e promoção do Roteiro poderão ser oriundos do Poder Público, de parceiras público-privadas ou de outras formas de financiamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Roteiro turístico é conceituado como “itinerário caracterizado por um ou mais elementos que lhe conferem identidade, definido e estruturado para fins de planejamento, gestão, promoção e comercialização turística das localidades que formam o roteiro”.¹ A criação formal do roteiro possibilita a organização de atrativos, de serviços turísticos e resulta na consolidação dos produtos de uma determinada região.

Nesse sentido, considerando que o trajeto Brasília-Goiânia atrai milhares de pessoas mensalmente, que tem se consolidado como uma rota de lazer, especialmente com atrativos na área gastronômica, apresentamos o presente Projeto de Lei. A proposição possui como objetivos: contribuir com esse processo de fortalecimento do turismo na região, impulsionar a economia local e valorizar as tradições culinárias da região.

A criação do Roteiro Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia na Região Perimetral da rodovia BR-060 favorecerá o desenvolvimento da região e a consolidação de uma identidade. Motivará novos investimentos e estratégias para agregar valor e competitividade aos serviços e produtos locais.

O trajeto Brasília-Goiânia totaliza 207 quilômetros e possui diversos atrativos para compras, refeições típicas, resosts e passeios encantadores. Especialmente aos fins de semana, nos deparamos com

¹ Disponível em: http://www.regionalizacao.turismo.gov.br/images/roteiros_brasil/roteirizacao_turistica.pdf



pessoas de carro, moto ou bicicleta percorrendo o trajeto, muitas vezes com ida e volta no mesmo dia, para desfrutar dos atrativos que o roteiro oferece.

A rodovia BR-060 encontra-se duplicada e em boa conservação, com destaque para a passagem sobre o Ribeirão João Leite e o trecho de Alexânia que nos remete à região da Toscana com belos vales e riachos; a gastronomia, um dos principais atrativos, conta com a oferta de comidas típicas goianas; resorts, hotéis fazenda, cachoeiras, alambiques, parques, base aérea em Anápolis e uma famosa unidade de *outlet* são outros atrativos.²

Dessa forma, a criação do Roteiro Turístico Gastronômico Brasília – Goiânia contribuirá com a solidificação do destino, acarretando melhorias sociais e econômicas para a região.

Ante o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei, que proporcionará benefícios duradouros para a região e para os visitantes.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado MÁRCIO CORREA

² Disponível em: <https://www.curtamais.com.br/brasil/10-razoes-para-voce-fazer-o-bate-e-volta-entre-brasil-e-goiania-pela-br-060>

